



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 26 /2026, 19 de fevereiro de 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de estudos e providências visando à implementação do Programa “Remédio em Casa” no Município de Pentecoste.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal a adoção de estudos e providências visando à implementação do Programa “Remédio em Casa” no Município de Pentecoste.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa contribuir com o aprimoramento das políticas públicas de saúde no Município, sugerindo medida que poderá ampliar o acesso da população mais vulnerável aos medicamentos de uso contínuo.

Muitos munícipes, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida, enfrentam dificuldades para deslocamento até as Unidades Básicas de Saúde, o que pode comprometer a continuidade do tratamento.

A proposta encontra respaldo no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ressalta-se que a presente Indicação possui caráter meramente sugestivo, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo, que avaliará a conveniência e oportunidade da medida, bem como sua adequação orçamentária e financeira.

Diante da relevância social da matéria, espera-se que o Poder Executivo analise a presente proposição com a devida atenção.

Câmara Municipal de Pentecoste, 19 de fevereiro de 2026

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com